



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de União**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 740, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a revisão/atualização do Plano Plurianual do município de União, para o período 2018/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO**, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de União.

Faz saber que a Câmara Municipal de União aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui alterações no Plano Plurianual do Município de União - PI, para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, metas e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta lei, visando adequar os programas às necessidades do município e ao PLOA 2020.

Art. 2º - Os Anexos da Lei nº. 707 de 18 de dezembro de 2017, alterados pela Lei nº 724, de 20 de dezembro de 2018, com seus Programas, Ações, Metas Físicas e Financeiras, passam a vigorar na forma dos Anexos constantes desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a excluir, incluir ou alterar ações e suas respectivas metas, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, 14 de novembro de 2019.



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de União**  
**Gabinete do Prefeito**

  
Paulo Henrique Medeiros Costa  
PREFEITO DE UNIÃO

Numerada, registrada, sancionada e publicada a presente Lei nesta Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal de União, a quatorze de novembro do ano de dois mil e dezenove.